



LICITAÇÃO Nº. 019/2013/SSPJ – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

JMM

PROCESSO: 201200007000827.

DATA DA REALIZAÇÃO: **15 de maio de 2013, às 08:00 horas (Horário de Brasília).**

LOCAL: Sala da CPL/SSPJ, à Avenida Anhanguera, nº. 7.364 - Setor Aeroviário – Goiânia-GO.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Polícia Civil do Estado de Goiás.

RECURSO: Fonte 20 – FUNESP.

1 – PREÂMBULO

A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça do Estado de Goiás (SSPJ-GO), através de seu Secretário, determinam abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo Pregoeiro/SSPJ, usando a competência delegada na Portaria nº. 766/2012 - Gab. Sec. de 10/07/2012, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO (POR LOTE)**, a ser realizada em sessão pública, oriunda do processo nº. 201200007000827, objetivando a **aquisição de mesas, cadeiras, longarinas, armários, condicionadores de ar, frigobar, geladeira, bebedouro, fogão e beliche para as delegacias da Polícia Civil do Estado de Goiás**. O presente certame será regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 23 de junho de 1993, com alterações e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Estadual nº. 17.928 de 27 de dezembro de 2012, pelo Decreto Estadual nº. 7.468, de 20 de outubro de 2011, pelo Decreto Estadual nº. 7.466, de 18 de outubro de 2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Este Edital está disponível aos interessados no endereço do preâmbulo acima, e publicado nos sites **www.comprasnet.goiias.gov.br** a disposição das empresas cadastradas no CADFOR - Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística – SUPRILOG e **www.sspj.go.gov.br** de livre acesso.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a **aquisição de mesas, cadeiras, longarinas, armários, condicionadores de ar, frigobar, geladeira, bebedouro, fogão e beliche para as delegacias da Polícia Civil do Estado de Goiás..**

3 – DO LOCAL, DATA E HORA

3.1. O **Pregão Eletrônico nº 019/2013** será realizado em sessão pública, através do sítio www.comprasnet.go.gov.br, no dia **15 de maio de 2013 a partir das 08:00 horas**, mediante condições de segurança criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

3.2. As Propostas Comerciais deverão ser cadastradas, através do sítio www.comprasnet.go.gov.br, no período compreendido **entre as 08:00 horas e 14:00 horas do dia 15 de maio de 2013**.

3.3. A **1ª etapa da fase competitiva (lances)** terá início no dia **15 de maio de 2013 às 14:00 horas e terá duração de 10 (dez) minutos**.

3.4. A **2ª etapa da fase competitiva (lances)** terá início no dia **15 de maio de 2013 às 14 horas e 10 minutos e será encerrada com o fechamento aleatório**.

3.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



3.6. Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas do Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, e estiverem devidamente cadastrados/credenciados perante o sistema www.comprasnet.goias.gov.br.

4.2 – Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.3 – O acesso ao credenciamento se dará somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou na condição de “credenciado” junto ao CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

4.3.1. – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”.

4.3.1.1. – O credenciamento sempre importará no preenchimento de formulário de responsabilidade e apresentação de cópia autenticada da cédula de identidade, CPF, e procuração do responsável pela empresa, bem como, da última alteração contratual.

4.3.1.2. – Nos casos onde a empresa vencedora estiver com o cadastro junto ao CADFOR apenas na condição de “credenciado”, deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do pregão, providenciar seu cadastro completo e se encontrar na condição de “homologado” para a emissão do CRC (Certificado de Registro Cadastral), sob pena de desclassificação do certame.

4.4 - A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

4.5 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual. E ainda aqueles que não estiverem com o cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

4.6 - A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.7 - Como requisito para participação neste Pregão, o licitante com cadastro “homologado” ou “credenciado” deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico www.comprasnet.goias.gov.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 – A participação no presente pregão eletrônico estará aberta somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.



5.1.2 – Os interessados que não estiverem com o cadastro homologado no CADFOR da SUPRILOG, deverá providenciar o mesmo pelo site www.comprasnet.goias.gov.br, opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.

5.1.3 – O credenciamento na licitação implica o uso de login e senha eletrônica de acesso ao sistema, validada quando da homologação/credenciamento do cadastro do fornecedor.

5.1.4 – A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original do licitante ao CADFOR.

5.1.4.1– Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender todas as condições estabelecidas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data prevista para recebimento das propostas. Não havendo pendências documentais, o CADFOR emitirá o CRC no prazo de até 04 (quatro) dias úteis consecutivos, contados do recebimento da documentação completa excluindo-se o dia de entrega e vencendo os prazos apenas nos dias em que houver expediente regular e integral na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

5.1.4.2 – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pela referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”. (conforme a Instrução Normativa 004/2011-GS).

5.1.5 – A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, face que sua senha ficará bloqueada.

5.1.6 – O desbloqueio do login e senha do fornecedor serão realizados após a homologação do cadastro do licitante.

5.2 - O credenciamento do licitante dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 - O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas no **item 14** do presente edital.

6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site www.comprasnet.goias.gov.br na data e nas formalidades indicadas neste Edital e seus anexos, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial previstas no edital e seus anexos.

6.2 - Todas as condições estabelecidas para os itens, pelo Edital e seus anexos, serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato do envio de sua proposta comercial.

6.3 - O prazo de validade da proposta será de acordo com o estipulado no **item 16** do edital, a contar da data marcada para a abertura das mesmas.

6.4 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.



6.5 - As propostas encaminhadas pelos vencedores, deverão conter obrigatoriamente a marca do objeto ofertado, sendo desclassificadas as propostas em desacordo.

6.6 - Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia “aproximada” ou “aproximadamente”, a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida especificada.

6.7 - Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos inclusos, inclusive o ICMS. Entretanto, caso a empresa estabelecida no Estado de Goiás venha a ser a vencedora deverá atender aos termos do Convênio ICMS 26/03 – CONFAZ, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 5.825 de 05.09.2003, que concede isenção do recolhimento do ICMS relativo ao produto cotado, para tanto, quando da emissão da Nota Fiscal deverá destacar em seu histórico esta isenção e excluir do valor a ser pago pela SSPJ a parcela do numerário referente à isenção.

7 - DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 – Concluída a fase de credenciamento será iniciada a sessão pública do pregão, no horário previsto neste edital, durante a qual os fornecedores registrarão suas propostas, sendo aceita somente uma proposta por item para cada fornecedor.

8 - DOS LANCES

8.1 – Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

8.2 - Durante o transcurso da sessão pública eletrônica, serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelos licitantes, vedada a identificação do fornecedor.

8.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pela própria licitante que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 - Caso o proponente não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

8.6 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após publicação no Diário Oficial de Goiás.

8.7 – O encerramento ocorrerá da seguinte forma, a fase de lances terá duas etapas:

8.7.1 – A 1ª etapa, com tempo de duração de 10 (dez) minutos, que será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes;

8.7.2 – A 2ª etapa transcorrerá com a abertura de prazo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.8 - O pregoeiro sempre poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



9 - DO JULGAMENTO

9.1 - O critério de julgamento será o de acordo com o determinado no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

9.2 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.3 - Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, o sistema informará quem é o licitante detentor da melhor oferta e este deverá comprovar de imediato sua situação de regularidade, esta comprovação se dará mediante encaminhamento da documentação e da proposta atualizada, via fax ou e-mail, conforme estipulado o item **10.9** deste Edital, com os valores obtidos no Pregão, e deverão posteriormente ser encaminhados os originais da proposta, e a documentação exigida para habilitação original ou cópia autenticada via cartório, publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia autenticada por servidores membros da Comissão Permanente de Licitação da GL/SSPJ, quando a Licitante optar por autenticar sua documentação pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça.

9.6 – Nas situações em que as propostas apresentadas pelas **microempresas e empresas de pequeno porte** que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, considerar-se-ão ter havido empate.

9.6.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) sendo apresentada, por microempresa ou empresa de pequeno porte, nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

c) não sendo apresentada nova proposta pela micro empresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “b”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do subitem 9.6, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

e) O disposto no subitem 9.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.6.2 - No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto na alínea “a” do subitem acima.

9.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta do menor preço final.



9.8 - Se a oferta não for aceita o pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes. Nesse caso a proposta de preço juntamente com a documentação para habilitação terá como referência a data da convocação da nova vencedora, e assim sucessivamente.

9.10 – Caso ocorra a desclassificação ou inabilitação do menor lance por responsabilidade exclusiva do licitante, o mesmo sofrerá as sanções previstas no artigo 80, da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

9.11 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site www.comprasnet.goias.gov.br.

10 - DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame a seguinte documentação:

10.1 – CRC - Certificado de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR da Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG, atualizado, em vigência e com o *status* REGULAR ou IRREGULAR.

10.1.1 - Na data da abertura do procedimento de licitação, os documentos dos itens 10.2, 10.3, 10.4 e 10.5.2 (**conforme art. 4º da Instrução Normativa 004/2011-GS**), que comprovarem suas regularidades e/ou que estiverem com suas datas em vigor no CADFOR da SUPRILOG, estarão dispensados de apresentação pelos licitantes.

10.2 - REGULARIDADE JURÍDICA

10.2.1 – Cédula de Identidade;

10.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.2.3 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.3.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.3.4 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

10.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;



10.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, **se sediado/domiciliado em outra unidade da federação, e do Estado de Goiás.**

10.3.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

10.3.8 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, no termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Obs: Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas, dispensando-a quando, pela própria natureza das certidões, forem emitidas somente em nome da matriz (deliberação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).

10.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.

10.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou Demonstrativo Contábil do último exercício social possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (um);

a) Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela proponente, extraindo os seguintes elementos: I) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILC=AC/PC$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde a Passivo Circulante e II) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILG=AC+RLP/ET$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido na alínea “a” deste subitem;

1. A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados no item “1” supra, quando de sua habilitação, deverá comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em Lei.
2. Nos casos em que a comprovação de qualificação econômico-financeira seja por meio de capital social ou patrimônio líquido mínimos, poderá ser requisitado, a qualquer momento, relação dos compromissos assumidos pelos licitantes, que importem diminuição de sua capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, nos termo do § 4º do artigo 31 da LLC.

10.5 – DAS DECLARAÇÕES

10.5.1 - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DATA E LOCAL _____



Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

10.5.2 - **Declaração** da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99), elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da proponente.

10.6 – ATESTADO OU CERTIDÃO expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, já haver o licitante, realizado fornecimento pertinente ao objeto desta licitação ao órgão declarante.

10.6.1 - Declaração do fabricante ou representante da marca do pneu, indicando que os pneus são novos de 1ª linha e que são fabricados dentro das normas de Associação Latino Americana de pneus e aros – ALAPA.

10.7 – DAS PRERROGATIVAS

10.7.1 – As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 4 (quatro) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação.

2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.7.2 - Para fins do disposto no subitem 10.7, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, devendo ser apresentado juntamente com a documentação de habilitação:

I – certidão que ateste o enquadramento expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório;

II – declaração, sob as penas da lei, de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, em que se ateste a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06.

10.8 – Todos os documentos deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerará o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.

10.9 - Os documentos exigidos para habilitação, não contemplados pelo CRC, deverão estar atualizados na data da Sessão Pública, devendo ser encaminhados pela licitante detentora da melhor oferta por fax e/ou e-mail (cplssp@gmail.com), no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após finalização da fase de lances. Posteriormente os mesmos deverão ser encaminhados, bem como a Proposta Comercial atualizada após a fase de lances, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a data do encerramento do pregão. Caso ocorra pedido de **documentação técnica e/ou amostra** (laudos, manuais e etc) a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para envio após o encerramento da



sessão pública. O endereço para envio da documentação é o seguinte: **Gerência de Licitações da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça**, sito na Avenida Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário – Goiânia –GO, CEP 74.435-300, e estarem separados, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da identificação com nome, endereço, CNPJ da proponente e nome do pregoeiro, os seguintes dizeres:

Envelope nº. 1 – PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº. 019/2013 – SSPJ
Processo nº. 201200007000827

Envelope nº. 2 – DOCUMENTAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 019/2013 – SSPJ
Processo nº. 201200007000827

10.9.1 - Os prazos de envio deverão ser respeitados, sob pena de desclassificação e inabilitação da empresa vencedora, sendo, inclusive, condição indispensável para a contratação.

10.9.2 – Nos casos em que a licitante for filial, poderão ser apresentados os seguintes documentos da matriz em detrimento dos documentos da filial, desde que aquela (matriz) centralize o recolhimento dos tributos:

- **Balanco Patrimonial (CNPJ da Matriz);**
- **Certidão Negativa de Falência/Concordata (CNPJ da Matriz);**
- **E demais casos em que estejam no próprio documento/certidão ou previstos em Lei.**

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor, no dia e horário comunicado através do *chat*, qualquer licitante poderá, manifestar motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, em campo próprio do sistema, sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

11.1.1 - O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se o pregoeiro, justificadamente, não reformar sua decisão. A autoridade competente terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 11.1, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.5 - Não serão conhecidos os recursos e as contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo *chat*, por fax, correios ou entregues pessoalmente. As peças recursais deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, através do site “www.comprasnet.go.gov.br”.



11.6 – Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, serão sumariamente indeferidos na própria sessão, pelo pregoeiro que externará através do chat, as causas de sua inadmissibilidade.

11.7 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Inexistindo manifestações recursais, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a autoridade superior homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado ao fornecedor através do setor competente do órgão requisitante, conforme item 16 deste edital, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais, acompanhado dos documentos fiscais.

13.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária estabelecida no item 17 do Edital.

14 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 – A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto deste Pregão, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, na forma do art.81 da Lei nº 8.666/93, permitindo à Administração a aplicação das sanções previstas em lei, notadamente aquelas dos arts. 77 a 83, da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

15 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

15.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

15.2 - Retardarem a execução do pregão;

15.3 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

15.4 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

16- DOS PRAZOS

16.1 – Os objetos deverão ser entregues em até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

16.2 – Os objetos da presente licitação serão recebidos provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no Termo de Referência.

16.3 – O recebimento dos objetos dar-se-á definitivamente no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento provisório do(s) bem (ens) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo, recibo, ou outro documento equivalente, firmado pela Comissão de Recebimento da SSPJ.

16.3.1 – Após a entrega, constatadas inconformidade nos objetos, os mesmos serão substituídos por um conforme, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus a SSPJ.



16.4 – Na hipótese de substituição, complementação de quantidade ou de partes, a vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da SSPJ, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratado.

16.5 - A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a **Gerência de Recursos Especiais/GRES/SGPF/SSPJ**, para dar o aceite na Nota de Empenho e/ou para assinar o termo de instrumento equivalente.

16.6 - A declaração da validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura dos trabalhos licitatórios.

16.7 - Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais.

17 - OS RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DO OBJETO SÃO CLASSIFICADOS DA SEGUINTE FORMA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2950	Fundo Estadual de Segurança Pública.
Função	06	Segurança Pública
Sub-função	181	Policiamento.
Programa	1072	Programa de Modernização e integração das unidades de Segurança Pública.
Ação	2413	Expansão e melhoramento da Estrutura Física e Operacional das Unidades da Polícia Civil.
Grupo de Despesa	04	Investimentos.
Fonte de Recurso	20	Recursos Diretamente Arrecadados.

18 – DAS OBRIGAÇÕES

18.1 – DA EMPRESA VENCEDORA

18.1.1 – A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.

18.1.2 – Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

18.2 – DO CONTRATANTE

18.2.1 – Disponibilizar local adequado para o recebimento do objeto.

18.2.3 – Fiscalizar e inspecionará o produto entregue, podendo rejeitá-lo, quando este não atender ao definido.

18.2.3 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da Contratada, após a efetiva entrega dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela SSPJ.

18.2.4 - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita do fornecedor, para que ele possa cumprir as suas obrigações, informações adicionais, dirimir dúvidas e orienta-lo em todos os casos omissos, se ocorrer, desde que dentro das condições estabelecidas na aquisição.



19 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR

19.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora classificada e habilitada, será convocado para retirar a Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente, no prazo estipulado no item 16 deste Edital.

19.1.1 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.

19.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

19.2 - O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá retirar a Nota de Empenho, dentro das formalidades e do prazo estipulado no item 16 deste Edital, a contar do recebimento da comunicação, através de Fax, Correio ou e-mail.

19.3 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Este edital e seus anexos deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

20.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.3 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.4 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.5 - Caberá à empresa credenciada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

20.6 - Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

20.6.1 - Os pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados via fax ou e-mail, sendo que deverá ser confirmado o recebimento do documento ou arquivo através do telefone (62) 3201-1029 com o pregoeiro ou algum membro da equipe de apoio.

20.7 - Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ser protocolados na GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, no endereço do rodapé, e deverá ainda, estar acompanhada do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato.



20.7.1 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

20.7.2 - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

20.8 - A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

20.9 – A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente da SSPJ.

20.10 – A critério da SSPJ, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

20.11 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

20.12 – Informações complementares que visam obter esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente, pelo telefone (62) 3201-1029.

20.13 – Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com os Srs. Vinícius N. Rodrigues – Chefe de Patrimônio e Almoxarifado da Polícia Civil e Wadson de Paula Ribeiro – Gerente Especial de Gestão e Finanças, pelos telefones (62) 3201-2571 e 2501, em horário comercial.

21 – DO FORO

21.1 - A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22 - INTEGRA O PRESENTE EDITAL:

22.1 - Anexo I – Termo de Referência.

22.2 - Anexo II - Planilha de Quantitativos e preços unitários. (Valor máximo para contratação autorizado pela Superintendência de Suprimentos e Logísticas/SEGPLAN).

22.3 – Anexo III – Minuta do Contrato.

Gerência de Licitações da SSPJ, Goiânia-Go, aos 25 dias do mês de abril de 2013.

Jardel Mota Marinho
Pregoeiro da SSPJ



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 019/2013 – SSPJ
Processo n.º 201200007000827

Elaborado pelo requisitante da despesa.

1. Objeto:

Aparelhar todas as Delegacias do Estado de Goiás, para um atendimento mais amplo e eficaz, objetivando a melhoria e expansão do patrimônio imobiliário da Polícia Civil e consequentemente oferecendo mais condições de trabalho aos servidores.

2. Justificativa:

Nossas Delegacias carece de materiais necessários para a prestação de um serviço de qualidade para os cidadãos, trabalhamos com diversas deficiências que geram maior desgaste aos prestadores de serviço e uma menor eficiência nos resultados. Destarte, o presente projeto busca a aquisição de bens materiais que possibilitam um suporte para o desenvolvimento da atividade policial específica (investigação, prisões, busca e apreensão), bem como para o atendimento psicológico e social dos envolvidos, uma vez que estas Delegacia visam a proteção de toda sociedade.

Desta feita, necessitamos de materiais afetos ao serviço policial, social e psicológico, uma vez que temos profissionais desses três âmbitos trabalhando em conjunto na realização do nossos trabalhos.

A aquisição de tais materiais modernizará a Polícia Civil e possibilitará uma positivação da instituição frente a sociedade, mostrará que a polícia visa não só a punição de infratores, mas também a defesa dos Direitos Humanos, em especial dos vulneráveis. Dessa forma haverá também uma maior aproximação com a comunidade.

3. Especificações Técnicas:

LOTE 001 – MESAS					
Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	MESA EM L: medindo: 1400x1400x600x600x740mm.	Unid.	160	1.076,25	172.200,00
2	MESA LINEAR RETA PARA SECRETARIA: Medindo aproximadamente 1200x600x740.	Unid.	160	460,28	73.644,80
O Valor estimado do lote 001 (itens 1 a 2) R\$ 245.844,80 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).					

1) MESA EM L: medindo: 1400x1400x600x600x740mm, tampo com silhueta de 3cm para apoio dos braços não tendo partes retas na região do usuário em MDP com no mínimo 25 mm de espessura, revestido com laminado melaminico de alta resistência em cor cinza. Bordas reta, encabeçadas com fita de poliestireno, na cor do laminado, com no mínimo 3 mm de espessura, arredondadas com raio de 2,5 mm. Tampo com furos e passa cabo na cor do laminado. Painéis frontais em MDP 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melaminico de alta resistência em cor a ser definida. Encabeçamento com fita de poliestireno, na cor do laminado, com no mínimo 2 mm. Tampo com dois furos. Calha de aço #14 (150x60 mm) com função estrutural dando estabilidade a mesa independente do uso do painel frontal, o mesmo devera ter passagem de fiação direta da estrutura para calha, e tomadas 2P+T(duas), RJ45, RJ11.

Estrutura central hexagonal (133x133 mm) Em chapa de aço #16 (1,50mm) de espessura, dobrada, formando 01 canal para passagem de fiação com formato hexagonal, com fechamento frontal removível em chapa dobrada de aço #22 (0,75mm) de espessura. Furos para passagem de fiação



entre calhas. Colocação de rebite de repuxo de aço 3/8" para colocação de regulador de nível em poliuretano com fibra de vidro de 2.1/2.

Estruturas laterais - 02 estruturas laterais de aço em forma de "L". Estrutura vertical em tubos de aço #16 medindo 1"x3/4" de espessura, formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si a 110mm, fechamento central em chapa de aço de 0,90mm de espessura, estampadas e dobradas, com saque frontal de ambos os lados, permitindo a passagem de cabeamento com facilidade de acesso. Travamento superior do pórtico em chapa de aço medindo 350x40x5mm, com extremidades usinadas e com furos para parafusos M-6. Travamento inferior do pórtico em chapa de aço dobrada em forma semi-trapezoidal com parte superior semi-circular e algar. Ponta de acabamento semi-esférica com altura de 30mm repuxada para embutir porca M8 para colocação de regulador de nível em poliuretano com fibra de vidro de 2.1/2. Todas as partes deverão ser unidas de forma que não fique soldas aparentes.

GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS: com dimensões aproximadas de largura: 310 mm; profundidade: 400 mm; altura: 292 mm.

ESTRUTURA

Tampo, painéis laterais, base e fundo em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 01 mm de espessura, coladas a quente pelo sistema holt-melt.

GAVETAS

Gaveteiro fixo com 02 gavetas. Gavetas confeccionadas em chapa de aço #22 (0,75 mm) de espessura, dobrada e soldada através de eletro-fusão. Com deslizamento suave sobre corrediças em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Frente das gavetas em madeira aglomerada de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 02 mm de espessura, coladas a quente pelo sistema holt-melt. Abertura das gavetas pela lateral. Fechadura localizada na frente da gaveta superior com fechamento simultâneo das 02 gavetas, com 02 chaves dobráveis. Componentes metálicos Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber pintura. Pintura epóxi-pó na cor a definir, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento texturizado. Este móvel deverá ser fabricado com materiais de alta performance, que proporcionam a confiabilidade, a resistência e a segurança exigida na norma Regulamentadora NR 17 do Ministério do Trabalho e certificados pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Garantia mínima de 1(um) ano.

2) MESA LINEAR RETA PARA SECRETARIA: Medindo aproximadamente 1200x600x740, tendo tampo confeccionado em madeira MDP na cor cinza com 25mm de espessura, e painel com 18mm de espessura, ambos revestidos em laminado melamínico texturizado com acabamento nas bordas em pvc (fita de poliestireno), coladas no processo hot melt, fixação através de buchas metálica de cravar e parafusos tipo Philips, estrutura em tubo de aço com sistema eletro calhas, pintura pelo processo eletrostático epóxi-po texturizado. A mesa deve ter gaveteiro fixo com 02 gavetas, com fechadura localizada na frente da gaveta superior com fechamento simultâneo das 02 gavetas, com 02 chaves dobráveis. Sistema de fixação e montagem através de buchas metálicas de cravar na parte inferior do tampo com parafusos tipo philips. Este móvel deverá ser fabricado com materiais de alta performance, que proporcionam a confiabilidade, a resistência e a segurança exigida na norma Regulamentadora NR 17 do Ministério do Trabalho e certificados pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Garantia mínima de 1(um) ano.

LOTE 002 – CADEIRAS E LONGARINAS					
Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	CADEIRA GIRATORIA MODELO CHEFIA (PRESIDENTE):	Unid.	160	765,67	122.507,20
2	CADEIRA GIRATORIA MODELO DIGITADOR	Unid.	170	1.056,00	179.520,00
3	CADEIRA FIXA ESTOFADA MODELO INTERLOCUTOR	Unid.	320	152,42	48.774,40
4	LONGARINA DE 3 LUGARES	Unid.	160	1.423,91	227.825,60



5	LONGARINA DE 2 LUGARES:	Unid.	160	1.281,42	205.027,20
O Valor estimado do lote 002 (itens 1 a 5) R\$ 783.654,40 (setecentos e oitenta e três mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).					

1) CADEIRA GIRATORIA MODELO CHEFIA (PRESIDENTE): Cadeira giratória, modelo presidente com dimensões mínimas:

Assento:

Largura: 482mm

Profundidade da superfície do assento : 493 mm

Profundidade útil do assento: mínima 405mm /máximo 475mm.

Encosto:

Largura: 457mm

Extensão vertical do encosto : 610mm

Altura borda superior do encosto : mínima 648mm / máxima 693mm.

Assento / encosto estrutura:

Moldados anatomicamente, dentro das normas ergonômicas em madeira multilaminada compensada de no mínimo 12mm tanto no assento como no encosto. A fixação do assento na base da poltrona se fará através de “rebite tubo ferro zincado” 6x14,5mm passante de um lado para o outro cravados na madeira compensada e parafusos cabeça sextavada M6x20. A união do assento e encosto da poltrona deverá ser feita através do mecanismo de regulagem de inclinação do encosto, que proporciona maior conforto ao usuário, possuindo paradas em qualquer posição c/ faixa de regulagem de inclinação do encosto com no mínimo 2,5º e Máximo 16º.

Assento / encosto estofamento:

Produzidos em espuma injetada de poliuretano flexível de no mínimo 50mm de espessura moldada sobre pressão com densidade entre 50/60 kg m3 expandida em água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garantindo assim maior qualidade e resistência.

Contra assento e contra encosto: Providos de capa protetora em polipropileno injetado na cor preta, com borda protetora fundida no próprio material determinando o acabamento e proteção das bordas tanto do encosto como do assento com no mínimo 02mm de espessura.

Revestimento:

Em tecido na cor azul;

Mecanismos de regulagens com alavancas independentes:

A Poltrona deverá conter as seguintes funções independentes:

01 alavanca para regulagem de altura do assento através de pistão à gás;

01 alavanca para regulagem de inclinação do assento na posição determinada pelo usuário com travamento na posição desejada ou seja em qualquer posição;

01 alavanca para regulagem de inclinação do encosto colocando o usuário na melhor posição sem com isto desprotege-lo das funções ergonômicas travando na melhor posição;

Além das 03 funções a poltrona deverá apresentar regulagem de altura do encosto feito por sistema de cremalheira interna e de fácil manuseio, em no mínimo 03 posições que permita regulagem com a pessoa sentada; e ainda uma borboleta de regulagem da tensão do mecanismo de relax, localizado na base da poltrona.

Características:

Os mecanismos deverão ser fabricados com materiais de alta performance, como aço e nylon reforçado, que proporcionam a confiabilidade, a resistência e a segurança exigida nas normas e padrões internacionais da ABNT, confeccionados em chapa de aço (corpo) 3,42mm mínimos e que apresentem cortes a laser.

Todos os pistões utilizados serão a gás e que atendem às normas internacionais de qualidade e segurança, ISO 9001/DIN. Constituído por um suporte em chapa de aço de 1,9mm, protegido por tubo industrial de 2” com 1,5mm mínimos de espessura e capa telescópica injetada em polipropileno.

Pata:

Em nylon 6.6 mínimo, reforçada com 25% de fibra de vidro apresentando parte superior corrugada , e parte inferior com 08 gomos com ranhuras de travamento da pata em forma de um X interligando o eixo central da pata a base com resistência a no mínimo 700kg de carga, proporcionando maior resistência e melhor acabamento. Possuindo cinco rodízios de duplo giro, injetados em polipropileno copolímero proporcionando maior resistência à abrasão.

Suporte do assento:



Em chapas independentes de aço nº 12 dobrada em forma de haste com no mínimo 210x30mm distanciadas entre si em no mínimo 170mm soldadas numa base da mesma chapa dobrada em forma de C. Todas as peças deverão ser unidas por meio de solda mig. A união entre o assento e o encosto se fará por meio de uma lamina de aço de 75x065mm mínima vincada, interligada ao suporte do assento por meio de uma chapa de aço dobrada pneumáticamente e por pinos metálicos de travamento, na chapa de ligação deverá ter 06 chapas mola zincada e uma mola de pressão em forma de dobradiça que serve para sustentar e travar o mecanismo de regulagem do encosto, tencionado por uma borracha de alta resistência.

Centro da base medindo 50mm de altura e 50mm de largura por 400mm de comprimento mínimo que receberá através de encaixe a coluna central de tubo trelifado Ø 2 chapa 16. Na parte central da base deverá conter 08 chapas mola zincada fixadas por um pino metálico que serve para travar o mecanismo de regulagem do assento tencionado por uma borracha de alta resistência.

Braços Reguláveis

Altura:

Regulagem em no mínimo 04 posições, através de pressão manual de fácil manuseio, feitos através de botão localizado no centro da estrutura.

- Largura:

Regulagem através de manípulos fixados sob o assento, com variação mínima de 70mm (630/700mm – externa / 460/530mm – interna)

A peça estrutural deverá ser inteiriça e móvel, confeccionada em tubo de aço industrial oblongo 25x50mm com 1,5mm de espessura mínima ou similar a isto.

A peça de regulagem deverá ser confeccionada em tubo de aço industrial oblongo 18x43mm com 1.5mm de espessura mínima, peças dobradas pneumáticamente e cortadas a laser. A peça estrutural do braço deverá ser soldada sobre apoio em chapa de aço 11x50mm chapa 3,42mm de espessura mínima fixa na estrutura da poltrona através de parafusos sextavados M06 ou similar, e nunca no assento evitando com isto que se tenha uma peça de fraca resistência e a quebra da mesma.

Os apoia braços injetados em poliuretano de pele integral Skin, possuindo excepcional durabilidade e resistência, contendo alma de aço (ferro chato) 1 ¼" x 1/8" mínimos parafusado sobre chapa de aço nº 12 soldada sobre o tubo 18x43mm.

Medidas mínimas do apoio de braços:

Comprimento: 244mm

Largura: 88mm

Espessura: 30mm

Acabamento:

Todas peças metálicas usadas na fabricação, recebem acabamento com banho desengraxante a quente por meio de imersão em vapor de percloro, na temperatura de 120º C e tratamento antiferruginoso (desengraxante, decapagem e fosfatização) de proteção, recebem pintura pelo sistema eletrostática em tinta eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210º C. Na cor a preta. Este móvel deverá ser fabricado com materiais de alta performance, que proporcionam a confiabilidade, a resistência e a segurança exigida na norma Regulamentadora NR 17 do Ministério do Trabalho e certificados pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Garantia mínima de 1(um) ano.

2) CADEIRA GIRATORIA MODELO DIGITADOR: Poltrona giratória com espaldar médio, tipo digitador, com braços reguláveis. Tendo assento em compensado de madeira moldada ergonomicamente, revestida com espuma de poliuretano injetável com 60mm de espessura, revestimento em tecido na cor azul, acabamento no contra encosto e assento com capa de polipropileno. Regulagem de altura do assento a gás (pneumática) e inclinação no encosto com travamento multi-ponto, assento e encosto com regulagem sincronizada. Estrutura em tubo de aço na cor preta com base patas de nylon de alta resistência, patas contendo cinco rodízios duplos de nylon para piso duro. Este móvel deverá ser fabricado com materiais de alta performance, que proporcionam a confiabilidade, a resistência e a segurança exigida na norma Regulamentadora NR 17 do Ministério do Trabalho e certificados pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Garantia mínima de 1(um) ano.

3) CADEIRA FIXA ESTOFADA MODELO INTERLOCUTOR: Poltrona fixa sem braços, estrutura em tubo de aço com formato trapezoidal. Tendo assento e encosto confeccionado em compensado de



madeira multilamina moldada ergonomicamente, dentro dos padrões de ergonomia e normas da ABNT, revestida com espuma de poliuretano injetável com 55/60kg3, espessura de 50mm, revestimento em tecido na cor azul, acabamento no contra encosto e assento com capa de polipropileno de alta resistência. Estrutura em tubo de aço redondo, unidos através de solda a ponto, base em formato trapezoidal. Pintura pelo processo eletrostático epóxi-po. Este móvel deverá ser fabricado com materiais de alta performance, que proporcionam a confiabilidade, a resistência e a segurança exigida na norma Regulamentadora NR 17 do Ministério do Trabalho e certificados pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Garantia mínima de 1(um) ano.

4) LONGARINA DE 3 LUGARES: Cadeira montada em longarina de 3 (três) lugares sem braços conjugados, tendo: assento em compensado de madeira moldada ergonomicamente, revestida com espuma de poliuretano injetável com 50mm de espessura densidade entre 55 a 60 Kg/m3, revestimento em tecido na cor azul, acabamento no contra encosto e assento com capa de polipropileno de alta resistência. Estrutura em tubo de aço secção retangular 90x30mm com braçadeira transversal, colunas em chapa de aço com solda mig a ponto, base inferior em tubo de aço na cor preta com sapatas reguladoras de nível, toda estrutura é unida através de solda mig a ponto, pintura pelo processo eletrostático epóxi pó texturizado preto. Este móvel deverá ser fabricado com materiais de alta performance, que proporcionam a confiabilidade, a resistência e a segurança exigida na norma Regulamentadora NR 17 do Ministério do Trabalho e certificados pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Garantia mínima de 1(um) ano.

5) LONGARINA DE 2 LUGARES: Cadeira montada em longarina de 2 (dois) lugares sem braços conjugados, tendo: assento em compensado de madeira moldada ergonomicamente, revestida com espuma de poliuretano injetável com 50mm de espessura densidade entre 55 a 60 Kg/m3, revestimento em tecido na cor azul, acabamento no contra encosto e assento com capa de polipropileno de alta resistência. Estrutura em tubo de aço secção retangular 90x30mm com braçadeira transversal, colunas em chapa de aço com solda mig a ponto, base inferior em tubo de aço na cor preta com sapatas reguladoras de nível, toda estrutura é unida através de solda mig a ponto, pintura pelo processo eletrostático epóxi pó texturizado preto. Este móvel deverá ser fabricado com materiais de alta performance, que proporcionam a confiabilidade, a resistência e a segurança exigida na norma Regulamentadora NR 17 do Ministério do Trabalho e certificados pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Garantia mínima de 1(um) ano..

LOTE 003 – ARMÁRIOS

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	ARMÁRIO ALTO FECHADO.	Unid.	180	1.170,67	210.720,60
2	ARMÁRIO BAIXO FECHADO.	Unid.	160	600,25	96.040,00

O Valor estimado do lote 003 (itens 1 a 2) R\$ 306.760,60 (trezentos e seis mil setecentos e sessenta reais e sessenta centavos).

1) ARMÁRIO ALTO FECHADO: Armário alto contendo duas portas, de abrir com dobradiças de giro de abertura de 270°, dois puxadores côncavo em alumínio, parte interna com quatro prateleiras reguláveis com pino reforçado de travamento na parte inferior, tendo tampo e laterais, fundo e base confeccionados em MDP de madeira, ambos com 25mm de espessura, revestimento em laminado melaminico BP de alta resistência texturizado na cor cinza, acabamento nas bordas com fita de poliestireno de 3mm de espessura coladas no processo holt melt. Pintura pelo processo eletrostático epóxi-pó texturizado na cor preta. Medidas aproximadas 800x500x1600mm. Sistema de fixação e montagem com buchas metálicas de cravar e rotofix, base com sapatas reguladora de nível. Este móvel deverá ser fabricado com materiais de alta performance, que proporcionam a confiabilidade, a resistência e a segurança exigida na norma Regulamentadora NR 17 do Ministério do Trabalho e certificados pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Garantia mínima de 1(um) ano.

2) ARMÁRIO BAIXO FECHADO: Armário baixo contendo duas portas, de abrir com dobradiças de giro de abertura de 270°, dois puxadores côncavo em alumínio, parte interna com quatro prateleiras



reguláveis com pino reforçado de travamento na parte inferior, tendo tampo e laterais, fundo e base confeccionados em MDP de madeira, ambos com 25/18mm de espessura, revestimento em laminado melaminico BP texturizado na cor cinza, acabamento nas bordas com fita de poliestireno de 3mm de espessura coladas no processo holt melt. Pintura pelo processo eletrostático epóxi-pó texturizado na cor preta. Medindo 800x500x750mm. Sistema de fixação e montagem com buchas metálicas de cravar e rotofix, base com sapatas reguladora de nível. Este móvel deverá ser fabricado com materiais de alta performance, que proporcionam a confiabilidade, a resistência e a segurança exigida na norma Regulamentadora NR 17 do Ministério do Trabalho e certificados pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Garantia mínima de 1(um) ano.

LOTE 004 – AR CONDICIONADO					
Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	AR CONDICIONADO SPLIT 7.000 BTUS HI WALL.	Unid.	150	1.180,00	177.000,00
2	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS HI WALL.	Unid.	150	1.250,22	187.533,00
O Valor estimado do lote 004 (itens 1 a 2) R\$ 364.533,00 (trezentos e sessenta e quatro mil quinhentos e trinta e três reais).					

1) AR CONDICIONADO SPLIT 7.000 BTUS HI WALL: Aparelho de ar condicionado do tipo SPLIT com a potência de refrigeração de 7.000 BTUs em ciclo frio e frequência de 60 Hz, dotado de filtro, timer e termostato, alimentado por uma fase de tensão 220 volts, distancia entre o compressor e o condensador de aproximadamente 3 metros, com controle remoto (sem fio), painel digital com classificação energética em graus Celsius(°C), com no mínimo 3 velocidades do condicionador de ar split, com direcionador de ar vertical e horizontal, com selo PROCEL nível A, mais eficiente e gasto menor de energia. O aparelho deve vir com todos os materiais necessário para instalação. Garantia mínima de 1 ano.

2) AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS HI WALL: Aparelho de ar condicionado do tipo SPLIT com a potência de refrigeração de 12.000 BTUs em ciclo frio e frequência de 60 Hz, dotado de filtro, timer e termostato, alimentado por uma fase de tensão 220 volts, distancia entre o compressor e o condensador de aproximadamente 3 metros, com controle remoto (sem fio), painel digital com classificação energética em graus Celsius(°C), com no mínimo 3 velocidades do condicionador de ar split, com direcionador de ar vertical e horizontal, com selo PROCEL nível A, mais eficiente e gasto menor de energia. O aparelho deve vir com todos os materiais necessário para instalação. Garantia mínima de 1 ano.

LOTE 005 – FRIGOBAR E GELADEIRA					
Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	FRIGOBAR	Unid.	160	688,17	110.107,20
2	GELADEIRA PARA COZINHA	Unid.	100	945,00	94.500,00
O Valor estimado do lote 005 (itens 1 a 2) R\$ 204.607,20 (duzentos e quatro mil seiscentos e sete reais e vinte centavos).					

1) FRIGOBAR : Frigobar, na cor branca, capacidade de no mínimo 120 (cento e vinte) litros, dimensões aproximadamente altura 87 cm, largura 57 cm e profundidade 62 cm, voltagem 220 v, com prateleiras removíveis, gaveta para resfriamento rápido, cestas para bebidas e frutas, porta reversível permitindo a abertura da porta para direita/esquerda. Controle de temperatura com 6 opções de ajuste. Baixo consumo de energia Porta reversível : adapta-se necessidade do consumidor. Permite a possibilidade de abertura para a esquerda ou para a direita. Livre de CFC: ecologicamente correto,



não agride o meio ambiente. Pés frontais e traseiros ajustáveis: permitem o nivelamento perfeito do frigobar. Garantia mínima de 01 (um) ano.

2) GELADEIRA PARA COZINHA: Geladeira com capacidade de no mínimo 260 litros, 1(uma) porta, 220 volts, na cor branca. Características: Refrigerador com degelo prático, basta pressionar o botão para descongelar, sem precisar desligar o refrigerador. Após o degelo, ele volta a funcionar automaticamente. Possui um gavetão transparente para frutas e legumes - prático, facilita a visualização dos alimentos e organiza melhor o espaço interno do refrigerador. Além da Gaveta Extra Fria: ideal para resfriar bebidas e alimentos rapidamente. Prateleiras aramadas removíveis com altura regulável - melhor aproveitamento de alimentos e recipientes de alturas variadas; Prateleira funda na porta do refrigerador - espaço para garrafas de até 2,5 litros. Mais segurança e organização e melhor aproveitamento do espaço interno. Iluminação interna que proporciona mais comodidade e praticidade, com no mínimo uma lâmpada. Pés: deslizantes niveladores frontais e traseiros - facilitam a movimentação e o nivelamento do refrigerador. Puxadores: externo - ergonômico, bonito e resistente, facilita a abertura do refrigerador. Não contém CFC - não agride a camada de ozônio. Eficiência energética: nível A em consumo de energia. Garantia mínima de 1(um) ano.

LOTE 006 – BEBEDOURO					
Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	BEBEDOURO ELETRICO PARA GARRAFÃO DE AGUA MINERAL	Unid.	150	549,00	82.350,00
O Valor estimado do lote 006 R\$ 82.350,00 (oitenta e dois mil trezentos e cinquenta reais).					

1) BEBEDOURO ELETRICO PARA GARRAFÃO DE AGUA MINERAL: Bebedouro elétrico, para garrafões de 20 litros; 2 (duas) torneiras (gelada e natural), pintura eletrostática na cor branca; acompanhado com garrafão de 20 litros; tamanho aproximado do bebedouro sem garrafão de 0,90cm de altura x 0,30cm de largura, 220V, 1ª qualidade. Garantia mínima de 1 ano.

LOTE 007 – FOGÃO					
Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	BEBEDOURO ELETRICO PARA GARRAFÃO DE AGUA MINERAL	Unid.	100	390,21	39.021,00
O Valor estimado do lote 007 R\$ 39.021,00 (trinta e nove mil vinte e um reais).					

1) FOGÃO DE 4 BOCAS PARA COZINHA: Fogão convencional a gás(GLP), 04(quatro) bocas, acendedor automático, na cor branca, com forno autolimpante com porta de vidro duplo e grades deslizantes, puxador na porta em aço, Mesa de aço inoxidável, tampa de vidro temperado, acompanhado mangueira e registro com demais normas ABNT e INMETRO. Garantia mínima de 1(um) ano.

LOTE 008 – BELICHE COM COLCHÃO					
Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	BELICHE COM COLCHÃO	Unid.	30	466,20	13.986,00
O Valor estimado do lote 008 R\$ 13.986,00 (treze mil novecentos e oitenta e seis reais).					



1) BELICHE COM COLCHÃO: Beliche com cabeceira e peseira: Em tubo de no mínimo de 38 mm, estrado constituído em tubo quadrado com meia grade (proteção), escada, medida aprox. 1,90 x 0,90m e colchão revestido em curvin na cor cinza com densidade 28. Garantia mínima de 1(um) ano.

4. Locais das entregas do bem/serviço:

A entrega do material deverá se imediata, na Seção de Patrimônio e Almoxarifado da Polícia Civil de Goiás, na Av. Anhanguera nº 7364, Setor Aeroviário, CEP:74.535-010, fone para contato (62) 3201-2571 e 3201-2501.

5. Das Infrações e sanções administrativas

Será permitida a Administração à aplicação das infrações e sanções administrativas previstas nos artigos 77 à 83, da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

Goiânia-GO, 25 de abril de 2013.

Vinícius Nogueira Rodrigues
Chefe de Patrimônio e Almoxarifado da Policia Civil(interino)

Waldson de Paula Ribeiro
Gerente Especial de Gestão e Finanças



ANEXO II

Pregão Eletrônico nº. 019/2013 – SSPJ
Processo nº. 201200007000827

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS
(Valor máximo para contratação autorizado pela Superintendência de Suprimentos e Logísticas/SEGPLAN)

LOTE 001 – MESAS					
Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	MESA EM L: medindo: 1400x1400x600x600x740mm.	Unid.	160	1.076,25	172.200,00
2	MESA LINEAR RETA PARA SECRETARIA: Medindo aproximadamente 1200x600x740.	Unid.	160	460,28	73.644,80
O Valor estimado do lote 001 (itens 1 a 2) R\$ 245.844,80 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).					

LOTE 002 – CADEIRAS E LONGARINAS					
Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	CADEIRA GIRATORIA MODELO CHEFIA (PRESIDENTE):	Unid.	160	765,67	122.507,20
2	CADEIRA GIRATORIA MODELO DIGITADOR	Unid.	170	1.056,00	179.520,00
3	CADEIRA FIXA ESTOFADA MODELO INTERLOCUTOR	Unid.	320	152,42	48.774,40
4	LONGARINA DE 3 LUGARES	Unid.	160	1.423,91	227.825,60
5	LONGARINA DE 2 LUGARES:	Unid.	160	1.281,42	205.027,20
O Valor estimado do lote 002 (itens 1 a 5) R\$ 783.654,40 (setecentos e oitenta e três mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).					

LOTE 003 – ARMÁRIOS					
Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	ARMÁRIO ALTO FECHADO.	Unid.	180	1.170,67	210.720,60
2	ARMÁRIO BAIXO FECHADO.	Unid.	160	600,25	96.040,00
O Valor estimado do lote 003 (itens 1 a 2) R\$ 306.760,60 (trezentos e seis mil setecentos e sessenta reais e sessenta centavos).					

LOTE 004 – AR CONDICIONADO					
Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	AR CONDICIONADO SPLIT 7.000 BTUS HI WALL.	Unid.	150	1.180,00	177.000,00
2	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS HI WALL.	Unid.	150	1.250,22	187.533,00
O Valor estimado do lote 004 (itens 1 a 2) R\$ 364.533,00 (trezentos e sessenta e quatro mil quinhentos e trinta e três reais).					



LOTE 005 – FRIGOBAR E GELADEIRA

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	FRIGOBAR	Unid.	160	688,17	110.107,20
2	GELADEIRA PARA COZINHA	Unid.	100	945,00	94.500,00

O Valor estimado do lote 005 (itens 1 a 2) R\$ 204.607,20 (duzentos e quatro mil seiscientos e sete reais e vinte centavos).

LOTE 006 – BEBEDOURO

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	BEBEDOURO ELETRICO PARA GARRAFÃO DE AGUA MINERAL	Unid.	150	549,00	82.350,00

O Valor estimado do lote 006 R\$ 82.350,00 (oitenta e dois mil trezentos e cinquenta reais).

LOTE 007 – FOGÃO

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	BEBEDOURO ELETRICO PARA GARRAFÃO DE AGUA MINERAL	Unid.	100	390,21	39.021,00

O Valor estimado do lote 007 R\$ 39.021,00 (trinta e nove mil vinte e um reais).

LOTE 008 – BELICHE COM COLCHÃO

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	BELICHE COM COLCHÃO	Unid.	30	466,20	13.986,00

O Valor estimado do lote 008 R\$ 13.986,00 (treze mil novecentos e oitenta e seis reais).

VALOR TOTAL ESTIMADO (LOTES 001 E 008) É DE R\$ 2.040.757,00 (DOIS MILHÕES QUARENTA MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS)

Obs. 01: Embora o julgamento seja por lote, nenhum item poderá ficar acima do estabelecido acima.

Obs. 02: Especificações detalhadas estão no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Gerência de Licitações da SSPJ, Goiânia-Go, ao 25 dia do mês de abril de 2013.

Jardel Mota Marinho
Pregoeiro/SSPJ



ANEXO III

CONTRATO Nº. _____/2013

Contrato de fornecimento de _____
que entre si celebram o Estado de Goiás, através da
Secretaria da Segurança Pública e Justiça, e a empresa
_____, nas condições que se seguem.

(MINUTA)

1. PREÂMBULO

1.1. DO CONTRATANTE

ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, sediado à Praça Cívica, s/n, Goiânia-GO, neste ato representado pela Procuradoria-Geral do Estado, por meio do seu Procurador-Geral, **DR. ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS**, brasileiro, advogado, residente e domiciliado no município de Goiânia/GO, inscrito na OAB/GO sob o nº 14.800 e no CPF/MF sob o nº 354.327.211-04, com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA - SSPJ/GO**, com endereço à Av. Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-Go, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, **SR. JOAQUIM CLAUDIO FIGUEIREDO MESQUITA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta capital, Cédula de Identidade nº MG-5.452.371 – SSP/MG e no CPF/MF sob o nº 007.306.496-36, nomeado pelo Decreto s/nº publicado no Diário Oficial do Estado no dia 29 de outubro de 2012, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 6161 de 03 de junho de 2005 e da **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS**, neste ato representado pelo Delegado-Geral, **JOÃO CARLOS GORSK**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, portador da Carteira de Identidade Nº. 31.944.392, no exercício dos poderes delegados pelo Decreto s/nº de 23 de janeiro de 2013.

1.2. DA CONTRATADA

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF _____, com sede na _____, na Cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por _____, Cédula de Identidade nº _____, e CPF/MF nº _____, residente e domiciliado no _____, na Cidade de _____, Estado de _____.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este contrato decorre do procedimento licitatório realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2013, objeto do Processo Administrativo nº. 201200007000827 de 13 de fevereiro de 2012, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº. 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº. 7.468, de 20 de outubro de 2011, Decreto Estadual nº. 7.466, de 18 de outubro de 2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.



3. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para fornecimento de _____, em conformidade com a Proposta Comercial e o Termo de Referência, que passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

4. CLÁUSULA SEGUNDA – QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. A **CONTRATADA** fornecerá os _____ com garantia mínima de 12 (doze) meses para a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça do Estado de Goiás - SSPJ.

Segue abaixo a descrição detalhada do objeto:

VER A COMPATIBILIDADE NA HORA DE PREENCHER O CONTRATO

LOTE 001 – MESAS					
Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	MESA EM L: medindo: 1400x1400x600x600x740mm.	Unid.	160	xxxxxx	xxxxxx
2	MESA LINEAR RETA PARA SECRETARIA: Medindo aproximadamente 1200x600x740.	Unid.	160	xxxxxx	xxxxxx
O Valor estimado do lote 001 (itens 1 a 2) R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).					

1) MESA EM L: medindo: 1400x1400x600x600x740mm, tampo com silhueta de 3cm para apoio dos braços não tendo partes retas na região do usuário em MDP com no mínimo 25 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de alta resistência em cor cinza. Bordas reta, encabeçadas com fita de poliestireno, na cor do laminado, com no mínimo 3 mm de espessura, arredondadas com raio de 2,5 mm. Tampo com furos e passa cabo na cor do laminado. Painéis frontais em MDP 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de alta resistência em cor a ser definida. Encabeçamento com fita de poliestireno, na cor do laminado, com no mínimo 2 mm. Tampo com dois furos. Calha de aço #14 (150x60 mm) com função estrutural dando estabilidade a mesa independente do uso do painel frontal, o mesmo devera ter passagem de fiação direta da estrutura para calha, e tomadas 2P+T(duas), RJ45, RJ11.

Estrutura central hexagonal (133x133 mm) Em chapa de aço #16 (1,50mm) de espessura, dobrada, formando 01 canal para passagem de fiação com formato hexagonal, com fechamento frontal removível em chapa dobrada de aço #22 (0,75mm) de espessura. Furos para passagem de fiação entre calhas. Colocação de rebite de repuxo de aço 3/8" para colocação de regulador de nível em poliuretano com fibra de vidro de 2.1/2.

Estruturas laterais - 02 estruturas laterais de aço em forma de "L". Estrutura vertical em tubos de aço #16 medindo 1"x3/4" de espessura, formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si a 110mm, fechamento central em chapa de aço de 0,90mm de espessura, estampadas e dobradas, com saque frontal de ambos os lados, permitindo a passagem de cabeamento com facilidade de acesso. Travamento superior do pórtico em chapa de aço medindo 350x40x5mm, com extremidades usinadas e com furos para parafusos M-6. Travamento inferior do pórtico em chapa de aço dobrada em forma semi-trapezoidal com parte superior semi-circular e algar. Ponta de acabamento semi-esferica com altura de 30mm repuxada para embutir porca M8 para colocação de regulador de nível em poliuretano com fibra de vidro de 2.1/2. Todas as partes deverão ser unidas de forma que não fique soldas aparentes.

GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS: com dimensões aproximadas de largura: 310 mm; profundidade: 400 mm; altura: 292 mm.

ESTRUTURA

Tampo, painéis laterais, base e fundo em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 01 mm de espessura, coladas a quente pelo sistema holt-melt.



GAVETAS

Gaveteiro fixo com 02 gavetas. Gavetas confeccionadas em chapa de aço #22 (0,75 mm) de espessura, dobrada e soldada através de eletro-fusão. Com deslizamento suave sobre corrediças em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Frente das gavetas em madeira aglomerada de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 02 mm de espessura, coladas a quente pelo sistema holt-melt. Abertura das gavetas pela lateral. Fechadura localizada na frente da gaveta superior com fechamento simultâneo das 02 gavetas, com 02 chaves dobráveis. Componentes metálicos Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber pintura. Pintura epóxi-pó na cor a definir, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento texturizado. Este móvel deverá ser fabricado com materiais de alta performance, que proporcionam a confiabilidade, a resistência e a segurança exigida na norma Regulamentadora NR 17 do Ministério do Trabalho e certificados pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Garantia mínima de 1(um) ano.

2) MESA LINEAR RETA PARA SECRETARIA: Medindo aproximadamente 1200x600x740, tendo tampo confeccionado em madeira MDP na cor cinza com 25mm de espessura, e painel com 18mm de espessura, ambos revestidos em laminado melaminico texturizado com acabamento nas bordas em pvc (fita de poliestireno), coladas no processo hot melt, fixação através de buchas metálica de cravar e parafusos tipo Philips, estrutura em tubo de aço com sistema eletro calhas, pintura pelo processo eletrostático epóxi-po texturizado. A mesa deve ter gaveteiro fixo com 02 gavetas, com fechadura localizada na frente da gaveta superior com fechamento simultâneo das 02 gavetas, com 02 chaves dobráveis. Sistema de fixação e montagem através de buchas metálicas de cravar na parte inferior do tampo com parafusos tipo philips. Este móvel deverá ser fabricado com materiais de alta performance, que proporcionam a confiabilidade, a resistência e a segurança exigida na norma Regulamentadora NR 17 do Ministério do Trabalho e certificados pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Garantia mínima de 1(um) ano.

LOTE 002 – CADEIRAS E LONGARINAS					
Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	CADEIRA GIRATORIA MODELO CHEFIA (PRESIDENTE):	Unid.	160	xxxxxx	xxxxxx
2	CADEIRA GIRATORIA MODELO DIGITADOR	Unid.	170	xxxxxx	xxxxxx
3	CADEIRA FIXA ESTOFADA MODELO INTERLOCUTOR	Unid.	320	xxxxxx	xxxxxx
4	LONGARINA DE 3 LUGARES	Unid.	160	xxxxxx	xxxxxx
5	LONGARINA DE 2 LUGARES:	Unid.	160	xxxxxx	xxxxxx
O Valor estimado do lote 002 (itens 1 a 5) R\$ R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx).					

1) CADEIRA GIRATORIA MODELO CHEFIA (PRESIDENTE): Cadeira giratória, modelo presidente com dimensões mínimas:

Assento:

Largura: 482mm

Profundidade da superfície do assento : 493 mm

Profundidade útil do assento: mínima 405mm /máximo 475mm.

Encosto:

Largura: 457mm

Extensão vertical do encosto : 610mm

Altura borda superior do encosto : mínima 648mm / máxima 693mm.

Assento / encosto estrutura:

Moldados anatomicamente, dentro das normas ergonômicas em madeira multilaminada compensada de no mínimo 12mm tanto no assento como no encosto. A fixação do assento na base da poltrona se fará através de “rebite tubo ferro zincado” 6x14,5mm passante de um lado para o outro cravados na



madeira compensada e parafusos cabeça sextavada M6x20. A união do assento e encosto da poltrona deverá ser feita através do mecanismo de regulagem de inclinação do encosto, que proporciona maior conforto ao usuário, possuindo paradas em qualquer posição c/ faixa de regulagem de inclinação do encosto com no mínimo 2,5º e Máximo 16º.

Assento / encosto estofamento:

Produzidos em espuma injetada de poliuretano flexível de no mínimo 50mm de espessura moldada sobre pressão com densidade entre 50/60 kg m³ expandida em água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garantindo assim maior qualidade e resistência.

Contra assento e contra encosto: Providos de capa protetora em polipropileno injetado na cor preta, com borda protetora fundida no próprio material determinando o acabamento e proteção das bordas tanto do encosto como do assento com no mínimo 02mm de espessura.

Revestimento:

Em tecido na cor azul;

Mecanismos de regulagens com alavancas independentes:

A Poltrona deverá conter as seguintes funções independentes:

01 alavanca para regulagem de altura do assento através de pistão à gás;

01 alavanca para regulagem de inclinação do assento na posição determinada pelo usuário com travamento na posição desejada ou seja em qualquer posição;

01 alavanca para regulagem de inclinação do encosto colocando o usuário na melhor posição sem com isto desprotege-lo das funções ergonômicas travando na melhor posição;

Além das 03 funções a poltrona deverá apresentar regulagem de altura do encosto feito por sistema de cremalheira interna e de fácil manuseio, em no mínimo 03 posições que permita regulagem com a pessoa sentada; e ainda uma borboleta de regulagem da tensão do mecanismo de relax, localizado na base da poltrona.

Características:

Os mecanismos deverão ser fabricados com materiais de alta performance, como aço e nylon reforçado, que proporcionam a confiabilidade, a resistência e a segurança exigida nas normas e padrões internacionais da ABNT, confeccionados em chapa de aço (corpo) 3,42mm mínimos e que apresentem cortes a laser.

Todos os pistões utilizados serão a gás e que atendem às normas internacionais de qualidade e segurança, ISO 9001/DIN. Constituído por um suporte em chapa de aço de 1,9mm, protegido por tubo industrial de 2" com 1,5mm mínimos de espessura e capa telescópica injetada em polipropileno.

Pata:

Em nylon 6.6 mínimo, reforçada com 25% de fibra de vidro apresentando parte superior corrugada, e parte inferior com 08 gomos com ranhuras de travamento da pata em forma de um X interligando o eixo central da pata a base com resistência a no mínimo 700kg de carga, proporcionando maior resistência e melhor acabamento. Possuindo cinco rodízios de duplo giro, injetados em polipropileno copolímero proporcionando maior resistência à abrasão.

Suporte do assento:

Em chapas independentes de aço n° 12 dobrada em forma de haste com no mínimo 210x30mm distanciadas entre si em no mínimo 170mm soldadas numa base da mesma chapa dobrada em forma de C. Todas as peças deverão ser unidas por meio de solda mig. A união entre o assento e o encosto se fará por meio de uma lamina de aço de 75x065mm mínima vincada, interligada ao suporte do assento por meio de uma chapa de aço dobrada pneumáticamente e por pinos metálicos de travamento, na chapa de ligação deverá ter 06 chapas mola zincada e uma mola de pressão em forma de dobradiça que serve para sustentar e travar o mecanismo de regulagem do encosto, tencionado por uma borracha de alta resistência.

Centro da base medindo 50mm de altura e 50mm de largura por 400mm de comprimento mínimo que receberá através de encaixe a coluna central de tubo trelifado Ø 2 chapa 16. Na parte central da base deverá conter 08 chapas mola zincada fixadas por um pino metálico que serve para travar o mecanismo de regulagem do assento tencionado por uma borracha de alta resistência.

Braços Reguláveis

Altura:

Regulagem em no mínimo 04 posições, através de pressão manual de fácil manuseio, feitos através de botão localizado no centro da estrutura.

- Largura:



Regulagem através de manípulos fixados sob o assento, com variação mínima de 70mm (630/700mm – externa / 460/530mm – interna)

A peça estrutural deverá ser inteiriça e móvel, confeccionada em tubo de aço industrial oblongo 25x50mm com 1,5mm de espessura mínima ou similar a isto.

A peça de regulagem deverá ser confeccionada em tubo de aço industrial oblongo 18x43mm com 1.5mm de espessura mínima, peças dobradas pneumaticamente e cortadas a laser. A peça estrutural do braço deverá ser soldada sobre apoio em chapa de aço 11x50mm chapa 3,42mm de espessura mínima fixa na estrutura da poltrona através de parafusos sextavados M06 ou similar, e nunca no assento evitando com isto que se tenha uma peça de fraca resistência e a quebra da mesma .

Os apoia braços injetados em poliuretano de pele integral Skin, possuindo excepcional durabilidade e resistência, contendo alma de aço (ferro chato) 1 ¼” x 1/8” mínimos parafusado sobre chapa de aço nº 12 soldada sobre o tubo 18x43mm.

Medidas mínimas do apoio de braços:

Comprimento: 244mm

Largura: 88mm

Espessura: 30mm

Acabamento:

Todas peças metálicas usadas na fabricação, recebem acabamento com banho desengraxante a quente por meio de imersão em vapor de percloro, na temperatura de 120º C e tratamento antiferruginoso (desengraxante, decapagem e fosfatização) de proteção, recebem pintura pelo sistema eletrostática em tinta eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210º C. Na cor a preta. Este móvel deverá ser fabricado com materiais de alta performance, que proporcionam a confiabilidade, a resistência e a segurança exigida na norma Regulamentadora NR 17 do Ministério do Trabalho e certificados pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Garantia mínima de 1(um) ano.

2) CADEIRA GIRATORIA MODELO DIGITADOR: Poltrona giratória com espaldar médio, tipo digitador, com braços reguláveis. Tendo assento em compensado de madeira moldada ergonomicamente, revestida com espuma de poliuretano injetável com 60mm de espessura, revestimento em tecido na cor azul, acabamento no contra encosto e assento com capa de polipropileno. Regulagem de altura do assento a gás (pneumática) e inclinação no encosto com travamento multi-ponto, assento e encosto com regulagem sincronizada. Estrutura em tubo de aço na cor preta com base patas de nylon de alta resistência, patas contendo cinco rodízios duplos de nylon para piso duro. Este móvel deverá ser fabricado com materiais de alta performance, que proporcionam a confiabilidade, a resistência e a segurança exigida na norma Regulamentadora NR 17 do Ministério do Trabalho e certificados pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Garantia mínima de 1(um) ano.

3) CADEIRA FIXA ESTOFADA MODELO INTERLOCUTOR: Poltrona fixa sem braços, estrutura em tubo de aço com formato trapezoidal. Tendo assento e encosto confeccionado em compensado de madeira multilamina moldada ergonomicamente, dentro dos padrões de ergonomia e normas da ABNT, revestida com espuma de poliuretano injetável com 55/60kg3, espessura de 50mm, revestimento em tecido na cor azul, acabamento no contra encosto e assento com capa de polipropileno de alta resistência. Estrutura em tubo de aço redondo, unidos através de solda a ponto, base em formato trapezoidal. Pintura pelo processo eletrostático epóxi-po. Este móvel deverá ser fabricado com materiais de alta performance, que proporcionam a confiabilidade, a resistência e a segurança exigida na norma Regulamentadora NR 17 do Ministério do Trabalho e certificados pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Garantia mínima de 1(um) ano.

4) LONGARINA DE 3 LUGARES: Cadeira montada em longarina de 3 (três) lugares sem braços conjugados, tendo: assento em compensado de madeira moldada ergonomicamente, revestida com espuma de poliuretano injetável com 50mm de espessura densidade entre 55 a 60 Kg/m3, revestimento em tecido na cor azul, acabamento no contra encosto e assento com capa de polipropileno de alta resistência. Estrutura em tubo de aço secção retangular 90x30mm com braçadeira transversal, colunas em chapa de aço com solda mig a ponto, base inferior em tubo de aço na cor preta com sapatas reguladoras de nível, toda estrutura é unida através de solda mig a ponto, pintura pelo processo eletrostático epóxi pó texturizado preto. Este móvel deverá ser fabricado



com materiais de alta performance, que proporcionam a confiabilidade, a resistência e a segurança exigida na norma Regulamentadora NR 17 do Ministério do Trabalho e certificados pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Garantia mínima de 1(um) ano.

5) LONGARINA DE 2 LUGARES: Cadeira montada em longarina de 2 (dois) lugares sem braços conjugados, tendo: assento em compensado de madeira moldada ergonomicamente, revestida com espuma de poliuretano injetável com 50mm de espessura densidade entre 55 a 60 Kg/m3, revestimento em tecido na cor azul, acabamento no contra encosto e assento com capa de polipropileno de alta resistência. Estrutura em tubo de aço secção retangular 90x30mm com braçadeira transversal, colunas em chapa de aço com solda mig a ponto, base inferior em tubo de aço na cor preta com sapatas reguladoras de nível, toda estrutura é unida através de solda mig a ponto, pintura pelo processo eletrostático epóxi pó texturizado preto. Este móvel deverá ser fabricado com materiais de alta performance, que proporcionam a confiabilidade, a resistência e a segurança exigida na norma Regulamentadora NR 17 do Ministério do Trabalho e certificados pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Garantia mínima de 1(um) ano..

LOTE 003 – ARMÁRIOS					
Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	ARMÁRIO ALTO FECHADO.	Unid.	180	xxxxxxx	xxxxxxx
2	ARMÁRIO BAIXO FECHADO.	Unid.	160	xxxxxxx	xxxxxxx
O Valor estimado do lote 003 (itens 1 a 2) R\$ R\$ xxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)..					

1) ARMÁRIO ALTO FECHADO: Armário alto contendo duas portas, de abrir com dobradiças de giro de abertura de 270°, dois puxadores côncavo em alumínio, parte interna com quatro prateleiras reguláveis com pino reforçado de travamento na parte inferior, tendo tampo e laterais, fundo e base confeccionados em MDP de madeira, ambos com 25mm de espessura, revestimento em laminado melaminico BP de alta resistência texturizado na cor cinza, acabamento nas bordas com fita de poliestireno de 3mm de espessura coladas no processo holt melt. Pintura pelo processo eletrostático epóxi-pó texturizado na cor preta. Medidas aproximadas 800x500x1600mm. Sistema de fixação e montagem com buchas metálicas de cravar e rotofix, base com sapatas reguladora de nível. Este móvel deverá ser fabricado com materiais de alta performance, que proporcionam a confiabilidade, a resistência e a segurança exigida na norma Regulamentadora NR 17 do Ministério do Trabalho e certificados pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Garantia mínima de 1(um) ano.

2) ARMÁRIO BAIXO FECHADO: Armário baixo contendo duas portas, de abrir com dobradiças de giro de abertura de 270°, dois puxadores côncavo em alumínio, parte interna com quatro prateleiras reguláveis com pino reforçado de travamento na parte inferior, tendo tampo e laterais, fundo e base confeccionados em MDP de madeira, ambos com 25/18mm de espessura, revestimento em laminado melaminico BP texturizado na cor cinza, acabamento nas bordas com fita de poliestireno de 3mm de espessura coladas no processo holt melt. Pintura pelo processo eletrostático epóxi-pó texturizado na cor preta. Medindo 800x500x750mm. Sistema de fixação e montagem com buchas metálicas de cravar e rotofix, base com sapatas reguladora de nível. Este móvel deverá ser fabricado com materiais de alta performance, que proporcionam a confiabilidade, a resistência e a segurança exigida na norma Regulamentadora NR 17 do Ministério do Trabalho e certificados pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Garantia mínima de 1(um) ano.

LOTE 004 – AR CONDICIONADO					
Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	AR CONDICIONADO SPLIT 7.000 BTUS HI WALL.	Unid.	150	xxxxxxx	xxxxxxx
2	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS HI WALL.	Unid.	150	xxxxxxx	xxxxxxx



O Valor estimado do lote 004 (itens 1 a 2) R\$ R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

1) AR CONDICIONADO SPLIT 7.000 BTUS HI WALL: Aparelho de ar condicionado do tipo SPLIT com a potência de refrigeração de 7.000 BTUs em ciclo frio e frequência de 60 Hz, dotado de filtro, timer e termostato, alimentado por uma fase de tensão 220 volts, distancia entre o compressor e o condensador de aproximadamente 3 metros, com controle remoto (sem fio), painel digital com classificação energética em graus Celsius(°C), com no mínimo 3 velocidades do condicionador de ar split, com direcionador de ar vertical e horizontal, com selo PROCEL nível A, mais eficiente e gasto menor de energia. O aparelho deve vir com todos os materiais necessário para instalação. Garantia mínima de 1 ano.

2) AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS HI WALL: Aparelho de ar condicionado do tipo SPLIT com a potência de refrigeração de 12.000 BTUs em ciclo frio e frequência de 60 Hz, dotado de filtro, timer e termostato, alimentado por uma fase de tensão 220 volts, distancia entre o compressor e o condensador de aproximadamente 3 metros, com controle remoto (sem fio), painel digital com classificação energética em graus Celsius(°C), com no mínimo 3 velocidades do condicionador de ar split, com direcionador de ar vertical e horizontal, com selo PROCEL nível A, mais eficiente e gasto menor de energia. O aparelho deve vir com todos os materiais necessário para instalação. Garantia mínima de 1 ano.

LOTE 005 – FRIGOBAR E GELADEIRA

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	FRIGOBAR	Unid.	160	xxxxxx	xxxxxx
2	GELADEIRA PARA COZINHA	Unid.	100	xxxxxx	xxxxxx

O Valor estimado do lote 005 (itens 1 a 2) R\$ R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

1) FRIGOBAR : Frigobar, na cor branca, capacidade de no mínimo 120 (cento e vinte) litros, dimensões aproximadamente altura 87 cm, largura 57 cm e profundidade 62 cm, voltagem 220 v, com prateleiras removíveis, gaveta para resfriamento rápido, cestas para bebidas e frutas, porta reversível permitindo a abertura da porta para direita/esquerda. Controle de temperatura com 6 opções de ajuste. Baixo consumo de energia Porta reversível : adapta-se necessidade do consumidor. Permite a possibilidade de abertura para a esquerda ou para a direita. Livre de CFC: ecologicamente correto, não agride o meio ambiente. Pés frontais e traseiros ajustáveis: permitem o nivelamento perfeito do frigobar. Garantia mínima de 01 (um) ano.

2) GELADEIRA PARA COZINHA: Geladeira com capacidade de no mínimo 260 litros, 1(uma) porta, 220 volts, na cor branca. Características: Refrigerador com degelo prático, basta pressionar o botão para descongelar, sem precisar desligar o refrigerador. Após o degelo, ele volta a funcionar automaticamente. Possui um gavetão transparente para frutas e legumes - prático, facilita a visualização dos alimentos e organiza melhor o espaço interno do refrigerador. Além da Gaveta Extra Fria: ideal para resfriar bebidas e alimentos rapidamente. Prateleiras aramadas removíveis com altura regulável - melhor aproveitamento de alimentos e recipientes de alturas variadas; Prateleira funda na porta do refrigerador - espaço para garrafas de até 2,5 litros. Mais segurança e organização e melhor aproveitamento do espaço interno. Iluminação interna que proporciona mais comodidade e praticidade, com no mínimo uma lâmpada. Pés: deslizantes niveladores frontais e traseiros - facilitam a movimentação e o nivelamento do refrigerador. Puxadores: externo - ergonômico, bonito e resistente, facilita a abertura do refrigerador. Não contém CFC - não agride a camada de ozônio. Eficiência energética: nível A em consumo de energia. Garantia mínima de 1(um) ano.



LOTE 006 – BEBEDOURO

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	BEBEDOURO ELETRICO PARA GARRAFÃO DE AGUA MINERAL	Unid.	150	xxxxxx	xxxxxxx
O Valor estimado do lote 006 R\$ R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)..					

1) BEBEDOURO ELETRICO PARA GARRAFÃO DE AGUA MINERAL: Bebedouro elétrico, para garrafões de 20 litros; 2 (duas) torneiras (gelada e natural), pintura eletrostática na cor branca; acompanhado com garrafão de 20 litros; tamanho aproximado do bebedouro sem garrafão de 0,90cm de altura x 0,30cm de largura, 220V, 1ª qualidade. Garantia mínima de 1 ano.

LOTE 007 – FOGÃO

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	BEBEDOURO ELETRICO PARA GARRAFÃO DE AGUA MINERAL	Unid.	100	xxxxxx	xxxxxxx
O Valor estimado do lote 007 R\$ R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).					

1) FOGÃO DE 4 BOCAS PARA COZINHA: Fogão convencional a gás (GLP), 04 (quatro) bocas, acendedor automático, na cor branca, com forno autolimpante com porta de vidro duplo e grades deslizantes, puxador na porta em aço, Mesa de aço inoxidável, tampa de vidro temperado, acompanhado mangueira e registro com demais normas ABNT e INMETRO. Garantia mínima de 1 (um) ano.

LOTE 008 – BELICHE COM COLCHÃO

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	BELICHE COM COLCHÃO	Unid.	30	xxxxxx	xxxxxxx
O Valor estimado do lote 008 R\$ R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).					

1) BELICHE COM COLCHÃO: Beliche com cabeceira e peseira: Em tubo de no mínimo de 38 mm, estrado constituído em tubo quadrado com meia grade (proteção), escada, medida aprox. 1,90 x 0,90m e colchão revestido em curvin na cor cinza com densidade 28. Garantia mínima de 1 (um) ano.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. O CONTRATANTE se compromete a:

- liquidar as respectivas faturas/notas fiscais relativas ao fornecimento realizado, de forma mensal, de acordo com as condições previamente estabelecidas.
- nomear representante (Gestor do Contrato), para acompanhar, fiscalizar, certificar-se da conformidade do objeto a ser executado pela Contratada, nos aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as irregularidades detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.
- não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução do contrato, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja



a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o mesmo.

d) notificar a empresa, por escrito, as advertências sobre a existência de imperfeições, falhas ou irregularidades constante dos objetos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

e) fornecer elementos e dados essenciais ao bom desempenho dos serviços pela CONTRATADA

f) efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da Contratada, após o atesto das notas fiscais e com pontualidade, consoante às condições definidas neste instrumento contratual.

g) a Polícia Civil deverá disponibilizar local adequado para o recebimento dos objetos.

h) rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos elencados nas especificações constantes no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Para o fiel cumprimento deste ajuste a **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços de acordo com as quantidades, descrições e critérios estabelecidos pela **CONTRATANTE**, após a outorga do contrato pelo Procurador Geral do Estado e mediante requisição e/ou ordem de serviço emitida pelo setor requisitante e/ou gestor do contrato, obrigando-se ainda:

a) manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação;

b) manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos fornecimentos, conforme previsto neste contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a **CONTRATANTE**;

c) responsabilizar-se pelo pagamento dos salários, encargos sociais, trabalhistas e fiscais de todos os funcionários envolvidos na prestação dos fornecimentos dos objetos deste;

d) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados na prestação dos serviços e ainda primar pela qualidade dos mesmos;

e) a **CONTRATADA** obriga-se a substituir o objeto entregue e aceito, comprovada a existência de incorreções e defeitos, cuja verificação somente venha a se dar quando de sua utilização;

f) executar o objeto do presente instrumento contratual em conformidade com as especificações,

g) a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar os produtos novos, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas, sendo de inteira responsabilidade da contratada as despesas para a entrega.

h) a parte se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais constantes do presente instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários em obras, serviços ou compras, até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento;

i) o prazo de entrega é de 30 (trinta) dias contados da outorga do contrato.

j) apresentar garantia mínima do fabricante do material de 12 (doze) meses, a partir da data da sua aquisição;

7. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. DO PRAZO: O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia prevista no item 6.1, letra “j”, da Cláusula Quarta**, contados a partir de sua outorga pelo Procurador Geral do Estado e eficácia a partir de sua publicação, podendo ser alterado ou rescindido nos termos da legislação vigente, mediante aditamento contratual, sem prejuízo da garantia prevista na letra “j”, do item 6.1, da Cláusula Quarta.



8. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. DOS RECURSOS: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato, para o presente exercício, encontram-se previstos conforme a seguinte classificação de funcional-programática.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2950	Fundo Estadual de Segurança Pública.
Função	06	Segurança Pública
Sub-função	181	Policiamento.
Programa	1072	Programa de Modernização e integração das unidades de Segurança Pública.
Ação	2413	Expansão e melhoramento da Estrutura Física e Operacional das Unidades da Polícia Civil.
Grupo de Despesa	04	Investimentos.
Fonte de Recurso	20	Recursos Diretamente Arrecadados.

Conforme Nota(s) de Empenho(s) nº(s) _____ no(s) valor(es) de R\$ _____ (_____), datado(s) de ____ de _____ de 2013.

Parágrafo Único – Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o contratante obrigado a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

9. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento o valor total de _____ (_____).

9.2. DA FORMA DE PAGAMENTO: A **CONTRATADA** deverá protocolar junto a **CONTRATANTE** Nota Fiscal/Fatura, solicitando seu pagamento, o qual será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de sua protocolização. A Nota Fiscal/Fatura tem que estar devidamente atestada pelo responsável (área requisitante e/ou gestor do contrato), instrumento indispensável para o processamento das faturas mensais.

9.2.1. Para efetivação do pagamento, a contratada deverá apresentar, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, manter todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

9.2.2. Caso a **CONTRATADA** não cumpra o disposto nos dois itens acima, a **CONTRATANTE** não efetuará o pagamento, não incorrendo em qualquer cominação por atraso de pagamento até a regularização do contratado.

9.2.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto perdurar pendência em relação à parcela correspondente aos serviços prestados ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

9.2.4. Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos referentes à perfeita execução deste objeto tais como: materiais, equipamentos, utensílios, fretes, seguros, impostos e taxas, encargos fiscais, trabalhistas, leis sociais, previdenciárias, de segurança do trabalho ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à execução da prestação dos serviços, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esses ou qualquer outro título.



9.2.5. Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá juros simples de 0,5% (meio por cento) a.m., “*pro rata die*”, desde que solicitado pela CONTRATADA.

10. CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO

10.1. **DO VALOR CONTRATUAL:** O valor total deste contrato é de R\$ _____
(_____).

11. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E MULTA

11.1. DAS PENALIDADES: Sem prejuízo de outras medidas e em conformidade com o Art. 87, da lei nº 8.666/93 e Art 7º da Lei nº 10.520/2002, aplicar-se-á à **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

- a) advertência;
- b) multa, na forma prevista neste contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

11.2. Constitui ilícito administrativo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a prática dos atos previstos nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. DA MULTA: A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA**, além das sanções previstas no art. 78 da Lei Estadual nº 17.928/12, à multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório ou neste contrato, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço de caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprida, por cada dia subsequente ao trigésimo.

12. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

12.1. DA RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão dos contratos, de acordo com que cada caso ensejar, sem prejuízo, quando for o caso, da responsabilidade civil ou criminal e de outras sanções:

- a) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- b) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, se, a juízo da Administração, prejudicar a execução do contrato;



- c) não-cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- d) atraso injustificado do início da execução do contrato;
- e) atraso durante a execução contratual, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão de serviço ou fornecimento, nos prazos estipulados;
- f) paralisação, total ou parcial, da execução de serviço ou fornecimento, sem justa causa previamente comunicada à **CONTRATANTE**;
- g) associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, do contrato, bem como fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** não admitidas no edital e/ou no contrato;
- h) desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como às de seus superiores;
- i) cometimento reiterado de faltas na execução contratual;
- j) falta de integralização da garantia nos prazos estipulados;
- k) descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- l) superveniência da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração;
- m) perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença;
- n) declaração de falência ou instauração da insolvência civil;
- o) dissolução da sociedade ou falecimento da **CONTRATADA**;
- p) suspensão da execução contratual, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra ou, ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente previstas mobilizações e desmobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- q) atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrentes de serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3. A rescisão do contrato poderá ser, conforme art. 79 da Lei 8.666/93:

- a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) consensual, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- c) judicial, nos termos da legislação.

12.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização motivada da autoridade competente.

12.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da LLC, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- b) pagamento do custo da desmobilização, se for o caso.

12.6. A **CONTRATANTE** poderá, no caso de recuperação judicial, manter o contrato, podendo assumir o controle direto de determinadas atividade e serviços essenciais.



13. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização e execução do contrato serão acompanhadas pelo servidor _____, nomeado pela Portaria nº _____, nos termos das disposições contidas nos arts. 51 a 54, da Lei 17.928/2012.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

14.1. A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e o juízo da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste contrato, constituindo assim, o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Goiânia, ____ de _____ de 2013.

Alexandre Eduardo Felipe Tocantins
Procurador-Geral do Estado

Joaquim Cláudio Figueiredo Mesquita
Secretário de Estado da Segurança Pública e Justiça

João Carlos Gorski
Delegado-Geral de Polícia

Contratada ou Representante da Contratada